



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

DECRETO Nº 2.145, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO EXECÍCIO DE 2023.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2023 em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, Lei Estadual nº 9.497, de 05 de março de 1997 e da Lei Municipal nº 200, de 16/05/1988, que instituiu feriados em seus âmbitos de competência;

DECRETA

ARTIGO 1º - No exercício de 2023, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigente, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal ressalvada as atividades essenciais e as de interesse público:

I- Feriados Nacionais:

- a) 01 de janeiro (domingo) – Confraternização Universal;
- b) 21 de abril (sexta-feira) – Tiradentes;
- c) 1º de maio (segunda-feira) – Dia do Trabalhador;
- d) 07 de setembro (quinta-feira) – Independência do Brasil;
- e) 12 de outubro (quinta-feira) – Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil
- f) 02 de novembro (quinta-feira) – Finados;
- g) 15 de novembro (quarta-feira) – Proclamação da República;
- h) 25 de dezembro (segunda-feira) – Natal.

II- Feriados Estaduais:

- a) 09 de julho (domingo) – Data Magna do Estado de São Paulo.

III- Feriados Municipais:

- a) 07 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo;
- b) 23 de junho (sexta-feira) – Aniversário do Município;
- c) 08 de dezembro (sexta-feira) – Nossa Senhora da Conceição (Padroeira do Município)

ARTIGO 2º - Fica declarado **Ponto Facultativo** nos dias abaixo relacionados:

- I- 20 de fevereiro (segunda-feira) – facultativo (ponte) carnaval
- II- 21 de fevereiro (terça-feira) – facultativo - Carnaval
- III- 22 de fevereiro (quarta-feira) – Cinzas, até às 12 horas, com expediente a partir das 13h30 às 17h30;
- IV – 22 de abril (sábado) - facultativo (ponte) Tiradentes
- V - 08 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi;
- VI - 09 de junho (sexta-feira) – facultativo (ponte) Corpus Christi;
- VII – 08 de setembro (sexta-feira) - facultativo (ponte) Independência do Brasil
- VIII - 13 de outubro (sexta-feira) - facultativo (ponte) Padroeira do Brasil



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

- IX - 28 de outubro (sábado) – Dia do Servidor Público;
X - 03 de novembro (sexta) - facultativo (ponte) Finados
XI - 20 de novembro (segunda-feira) – facultativo – Dia da Consciência Negra

ARTIGO 3º - O disposto neste Decreto, não se aplica aos servidores públicos que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado a qualquer tempo, se assim recomendar o interesse público.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 14 de dezembro de 2022.

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Diretora do Depto. de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
Procurador-Geral



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F5B6-F6EF-0CA9-C41B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 14/12/2022 16:04:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 14/12/2022 16:04:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 14/12/2022 16:05:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/F5B6-F6EF-0CA9-C41B>